

para a tabela explicativa do orçamento vigente"

João Veteiroso, Presidente da Câmara Municipal de Ferraz de Vasconcelos, Comarca de Oloá, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,  
Decreta

Art. 1º) Fica suplementada na importância de NCMB 35,35 (trinta e cinco cruzeiros novos e trinta e cinco centavos), a dotação do orçamento vigente abaixo discriminada e atribuída ao Órgão Legislativo.

1000 Órgão Legislativo - Secretaria da Câmara  
3.1.1.00 Pessoal Civil

02.00 Despesas variáveis com pessoal civil

010 - Gratificações diversas NCMB 35,35

Art. 2º) Para atender a suplementação de que trata o art. 1º deste Decreto, fica reduzido no mesmo orçamento a verba, códigos e dependências nele mencionados na seguinte dotação.

1000 Órgão Legislativo - Secretaria da Câmara  
3.1.1.00 Pessoal Civil

01.00 - Vencimentos e vantagens fixas.

001 - Vencimentos do pessoal NCMB 35,35

Art. 3º) Este Decreto, entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 4 de setembro de 1969.

Câmara Municipal de Ferraz de Vasconcelos em 17 de dezembro de 1969.

a) João Veteiroso - Presidente

Registrado na Secretaria do Expediente e

publicado na portaria municipal na mesma data.  
a) Rubens S. da Silva - Dir. da secretaria.

Decreto nº 10/69 em 17 de dezembro de 1969.  
"Altera a tabela explicativa do Orçamento vigente"

José Metropesso, Presidente da Câmara Municipal de Ferraz de Vasconcelos, Comarca de Itaí, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Decreta

Art. 1º) Fica suplementada na importância de NCRB 56,40 (cincoenta e seis cruzeiros novos e quarenta centavos), a dotação do orçamento vigente abaixo discriminada e atribuída ao Órgão Legislativo:

1000 Órgão Legislativo - Secretaria da Câmara

3.1.3.0.00 Serviços de terceiros

031 - Desp. c/ tarifas telefônicas NCRB 35,00

032 - Desp. c/ luz e força NCRB 21,40

Total NCRB 56,40

Art. 2º) Para atender a suplementação de que trata o art. 1º deste Decreto, fica reduzido no mesmo orçamento a verba, códigos e dependências nele mencionados, na seguinte dotação:

1000 Órgão Legislativo - Secretaria da Câmara

3.1.3.0.00 Serviços de terceiros

037 - Outros serviços NCRB 56,40

Art. 3º) Este Decreto, entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de outubro de 1969.